



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 155/17-DRH/CRS**

CORONEL PM, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 05/2017, de 18 de abril de 2017, que regula o concurso público para provimento ao cargo de Quadro de Oficiais da Saúde, para o ano de 2017 (QOS/2017), e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao concurso do QOS/2017, **inscrição nº 20125884-5, THIAGO LUIZ DO NASCIMENTO LAZARONI**, concorrendo ao **cargo de Médico Pediatra**, apresentou solicitação de juntada de novo exame toxicológico ao recurso já interposto contra o resultado do referido exame;

1.2 alega que a documentação referente ao novo exame não pôde ser juntada ao recurso administrativo, tempestivamente interposto, uma vez que o laboratório só o disponibilizou no dia seguinte ao término do prazo recursal;

1.3 o recurso contra o resultado do exame toxicológico foi interposto pelo candidato em **12/12/2017**, data limite para protocolar o referido recurso administrativo, no entanto, o resultado do novo exame toxicológico foi apresentado no dia **13/12/2017**;

1.4 o edital regulador do certame no tocante aos prazos recursais, prevê em seus subitens 8.1.1 e 8.1.3, respectivamente, *ipsis litteris*:

8.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, avaliação, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento, conforme modelo constante do ANEXO "H" ao ANEXO "N", no prazo de 02 (dois) dias úteis, excetuando-se a avaliação psicológica.

(...)

8.1.3 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis iniciará a contagem a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.1.2.

1.5 não há no edital regulador do certame autorização de recebimento de documentação complementar dos recursos fora do prazo legal.

2 RESOLVE:

2.1 **indeferir** o pleito por falta de amparo legal.

**(a) EMERSON MOZZER, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**